

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CONTRATO N° 70/2021

Processo nº 1580/2021

Adesão a Ata do PP 019/2021 - RP nº 33/2021 - PMCB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA A EMPRESA VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAUSULAS QUE O INTEGRAM:

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob onº 02.418.083/0001-69, com sede Rua: João Massucatti, nº 161, Bairro: Santa Cecília, São Gabriel-ES, CEP: 29.780-000, par seu representante legal, Sr. Adriano Rodrigues Linhares ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 19/2021, Processo Administrativo nº 11294/2021, aquisição por menor preço global, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regera mediante as Clausulas e condições que subseguem.



Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

1. DO OBJETO

- 1.1. 0 objeto do presente contrato e a contratação de empresa Especializada em locação, instalação o e manutenção de equipamentos de central de videomonitoramento, através do Registro de Preços , para atender as Secretaria Municipal de Administração conforme descrições contidas no Anexo, parte integrante deste instrumento.
- 1.2. 0 CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os servi9os constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2021, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Serviços.
- 1.3. 0 CONTRATADO realizara os serviços, conforme descrito no Termo de referencia, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 1.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes, na execução serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação.
- Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de São Domingos do Norte. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixados e o serviço efetuado, serão aplicado a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos com os praticados no mercado.
- 1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- 1.7. 0 descumprimento dos prazos de entregas sujeitara o fornecedor a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.⁰ 19/2021 para Registro de Preços.
- 1.8. 0 fornecedor devera manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de Produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
- 1.8. 0 CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de São Domingos do Norte, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2.DO PRAZO

2.1. 0 prazo de vigência do presente contrato será de 05/08/2021 até 05/08/2022 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3.DO VALOR

3.1 0 valor global estimado deste contrato e de **R\$ 660.112,20 (seiscentos e sessenta mil. cento e doze reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todo o tribute incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

CUSTO TOTAL PARA A ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL		VALOR TOTAL ANUAL		
ITEM 2	1846,84	7	R\$	12.927,88	R\$	155.134,56	
ITEM 3	112,87	5	R\$	564,35	R\$	6.772,20	
ITEM 4	421,32	54	R\$	22.751,28	R\$	273.015,36	
ITEM 5	780,38	10	R\$	7.803,80	R\$	93.645,60	
ITEM 6	154,71	8	R\$	1.237,68	R\$	14.852,16	
ITEM 8	441,76	16	R\$	7.068,16	R\$	84.817,92	
ITEM 9	88,54	30	R\$	2.656,20	R\$	31.874,40	
		TOTAL	R\$	55.009,35	R\$	660.112,20	



Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

4.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da dotação abaixo bem como dotação especifica do exercício vigente no ano.

Secretaria Municipal de Administração

FICHA: 608 FONTE: 1001

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 0 pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referencia, mediante a apresentação da nota fiscal e devera ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 0 CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.⁰ 19/2021 para Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer clausulas deste instrumento.

7.DO AJUSTE

7.1 integra também o presente contrato a PROPOSTA constante no edital de PREGÃO PRESENCIAL n 19/2021 para REGISTRO DE PREÇOS.

8.DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1- A fiscalização da execução dos serviços serão formalmente designados pela Administração para a fiscalização do contrato.
- 8.2 A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzira a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.
- 8.3- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hip6tese em que serão respondidas no prazo Maximo de 24 (vinte e quatro)



Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

horas.

8.4- E direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender

que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou,

ainda, quando entender quea execução esta irregular.

8.5- A comissão de fiscalização poderá apontar qualquer serviço quando entender que a

sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no termo de

referencia do processo

9.REGIME LEGAL E CLAUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 0 presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas

consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas

clausulas pelas normas contratuais constantes doedital de licitação.

10.DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1- Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de

quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro

documento que o complemente, e nas propostas apresentadas serão

aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas,

previstas nesta clausula;

A)Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por

cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos

estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação,

podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para execução do serviço,

calculada pela formula:

 $M = 0.01 \times C \times D$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obriga ao

D = Numero de dias em atraso



Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

a.Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominat6ria de ate 15% (Quinze par cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das clausulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

- b. Suspensão do direito de licitar pelo período de ate 02 (dais) anos;
- c. Declaração de inidoneidade , para licitar ou contratar com a administração publica , enquanto perdurarem os motives da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada , com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" e da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias uteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação Requerida ap6s 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.DA RESCISÃO

11.0 0 presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 daLei Federal 8666/93 e suas alterações.

12.DO FORO

12.0 Fica eleito o foro de São Domingos do Norte para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.



Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

São Domingos do Norte-ES, 05 de Agosto de 2021.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal Contratante

Adriano Rodrigues Linhares

Representante Legal Contratada

1	\circ
l -	/ -
l .	2